

reformas: setor de manutenção agendar a vistoria complementar após o término da reforma que ocorrerá em 10/12/2021

CADASTRO INTERNO PARA CONFECÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

16341

Endereço do Imóvel a ser locado: Avenida Barão de Tatuí nº 994, jd.

Corretor da Locação: Bruna Captador: Paulistano, Sorocaba

Tipo da Locação: residencial não residencial imóvel em condomínio

Qual é a atividade a ser desenvolvida pelo locatário (a): Clínica de Vacina

Nome do Proprietário do Imóvel: Maria Antoinette Zucca Gutiérrez

Email do proprietário: zuccagutierrez@yahoo.com.br

Telefones: residencial 15-32322405 comercial 15-34118338 celular 15-997291000

O contrato será feito no nome do proprietário ou outra pessoa? +5 pessoas

(lembra-lo da questão Imposto de Renda)

A Julio Casas Imóveis irá administrar a locação? sim não Qual a taxa de administração? 08%

Qual percentual de honorários? 0%

Vistoria: com fotos: custo de R\$0,45 por foto mais R\$100,00 do prestador de serviços e sem fotos: R\$70,00

do prestador de serviços. O proprietário está ciente e de acordo? sim não

Prazo do Contrato: 60 VALOR DO ALUGUEL: R\$5.000,00

Valor do Bônus: _____ PRAZO DO BONUS: _____ Motivo: _____

Valor do Bônus: _____ PRAZO DO BONUS: _____ Motivo: _____

Valor do Bônus: _____ PRAZO DO BONUS: _____ Motivo: _____

Período da Carência: _____ Motivo: _____

Há desocupação sem multa: sim não Qual período: _____

Há água e luz no imóvel: sim não obs.: _____

Valor do Imóvel a ser locado / Seguro: R\$ _____

Obs.: _____

De acordo em todos os termos acima exarados: _____

Assinatura do proprietário do imóvel

Corretor responsável: entreguei para Gerencia em 10/06/2021 _____

Gerencia: conferi em 10/06/2021 devolvi ao jurídico em 10/07/2021 _____

Jurídico: analisei documentos em 10/07/2021 agendei vistoria para 10/07/2021 fiz contrato em 10/07/2021

enviei email para proprietário em 10/07/2021 Cobrança: cadastrei em 10/07/2021 _____

O corretor se responsabiliza pela veracidade das informações aqui declaradas e termos acordados entre as partes (locador/locatário/imóvel/imobiliária).

Carência de 06 meses dos vencimentos 10/06/2021, 10/07/2021,

10/08/2021, 10/09/2021, 10/10/2021 e 10/11/2021

*** Abono de R\$ 2.000,00 de 12 meses nos vencimentos: 10/01/2022, 10/02/2022, 10/03/2022, 10/04/2022, 10/05/2022, 10/06/2022, 10/07/2022, 10/08/2022, 10/09/2022, 10/10/2022, 10/11/2022 e 10/12/2022**

*** Abono sem correção no ano de 2023**

*** A partir de 10/01/2024 com correção**

Em razão de negociação entre as partes, gozará a **LOCATÁRIA** de uma carência de 07 (sete) meses contados da data de assinatura do Contrato de Locação Não Residencial, ou seja, para os vencimentos **10 de junho de 2021, 10 de julho de 2021, 10 de agosto de 2021, 10 de setembro de 2021, 10 de outubro de 2021, 10 de novembro de 2021 e 10 de dezembro de 2021**

Fica determinado entre as partes que, a concessão de abono locatício no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, a serem contados do 08º vencimento de aluguel ao 19º vencimento de aluguel e isenção do reajuste anual, ou seja, para os vencimentos **10 de janeiro de 2022, 10 de fevereiro de 2022, 10 de março de 2022, 10 de abril de 2022, 10 de maio de 2022, 10 de junho de 2022, 10 de julho de 2022, 10 de agosto de 2022, 10 de setembro de 2022, 10 de outubro de 2022, 10 de novembro de 2022 e 10 de dezembro de 2022**. O abono será concedido independentemente do pagamento pontual do aluguel pelo locatário, sem o acréscimo do reajuste anual.

Fica determinado entre as partes a concessão de abono locatício pelo período de 12 (doze) meses, contados do 20º vencimento de aluguel ao 31º vencimento de aluguel e isenção da aplicação do índice de reajuste anual, de forma que o valor da locação resulte em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ou seja, para os vencimentos **10 de janeiro de 2023, 10 de fevereiro de 2023, 10 de março de 2023, 10 de abril de 2023, 10 de maio de 2023, 10 de junho de 2023, 10 de julho de 2023, 10 de agosto de 2023, 10 de setembro de 2023, 10 de outubro de 2023, 10 de novembro de 2023 e 10 de dezembro de 2023**. Assim, o abono será concedido independentemente do pagamento pontual do aluguel pela **LOCATÁRIA**, o valor do aluguel será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem o acréscimo do reajuste anual previsto no parágrafo oitavo desta cláusula, após o aluguel retorna ao seu valor inicial acrescido do reajuste anual previsto no parágrafo oitavo.